



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 3.208 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2015.

ESTABELECE FORMA DE PAGAMENTO DO  
IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO -  
IPTU PARA O EXERCÍCIO 2016.

O Prefeito Municipal de Patrocínio, no uso de suas atribuições legais, e,  
Considerando o disposto no artigo 33 do Código Tributário Nacional e  
na Lei Municipal Complementar nº 040/2006, art. 27 e seus parágrafos

## DECRETA:

**Art. 1º** - A forma de pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, para o exercício de 2016 obedecerá os seguintes critérios:

I - Fica atualizado o valor venal dos imóveis situados no município de Patrocínio - MG., para efeito de lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, para o exercício de 2016, em 9,88% (nove vírgula oitenta e oito por cento).

II - Parcela única à vista, com 5% (cinco por cento) de desconto, para pagamento a ser efetuado até o dia **15 de abril de 2016**;

III - Parcelado, poderá ser efetuado, sem desconto, em até 06 (seis) parcelas mensais e consecutivas, com vencimentos sempre no dia 15 de cada mês, vencendo a primeira em **15 de abril de 2016** e a última em **15 de setembro de 2016**.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 30 de novembro de 2015.

Lucas Campos de Siqueira,

Prefeito Municipal

Publicada(o) no Jornal Folha de Patrocínio em 05/12/2015 pág. 23 e afixada(o) no placard da Prefeitura Municipal de Patrocínio dia 07/12/2015 à dia 14/12/2015